



Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de Imóvel e para intimação do Executado: Espólio de Sérgio Berzin, CPF: 017.042.068-04, representado pelo herdeiro e inventariante Dario Berzin, CPF: 197.656.028-47, bem como dos herdeiros Jose Sergio Berzin, CPF: 294.288.458-41 e Adriana Pegas Berzin, CPF: 074.070.328-58, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, proposta pelo Exequente: Condomínio Edifício Sierra Serena, CNPJ: 71.554.307/0001-82. Processo n° 1009710-29.2019.8.26.0562.

O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n° 912), por meio do *website*: www.alienajud.com.br, levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira 1ª (primeiro) Leilão terá início dia 07 (sete) de novembro de 2023 às 14:00hs e término dia 10 (dez) de novembro de 2023 às 14:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a 2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 30 (trinta) de novembro de 2023 às 14:00hs, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O APARTAMENTO n° 33, localizado no 3° andar do EDIFÍCIO SIERRA SERENA, que recebeu o n° 655 da Avenida Bernadino de Campos, confronta de um lado e nos fundos com áreas livres, de outro lado com a lixeira, duto, escadarias, hall de circulação e com o apartamento n° 34, e na frente com o hall de circulação, escadarias e com o apartamento n° 32. É de propriedade exclusiva deste apartamento e ao mesmo fica vinculado, O ESPAÇO ou VAGA sob n° 19, localizado no subsolo e confronta de um lado com o espaço n° 18, de outro lado com o espaço n° 20, nos fundos com o subsolo do imóvel n° 659 e na frente com uma área livre; tendo dito apartamento uma área útil de 89,530 m², mais 12,50 m² do espaço vinculado, uma área comum 13,162 m², num total de 115,192 m²; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,577% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob n° 2, na matrícula n° 33.449, deste Cartório. Imóvel objeto da matrícula sob n° 33.995 junto ao 3° Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob n° 65.030.017.011.

<u>AVALIAÇÃO</u>: A avaliação do bem atualizada para setembro/2023 é de R\$ 701.394,19 (setecentos e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus sobre o imóvel objeto desta matrícula.

<u>DAS CONDIÇÕES</u>: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas





as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Não serão aceitas propostas de pagamento parcelado se houver penhora no rosto dos autos ou habilitações de crédito. Até o momento da elaboração do edital não havia penhora no rosto dos autos ou habilitações de crédito.

<u>DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO</u>: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>**DÉBITOS DESTA AÇÃO**</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 84.266,06 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos), atualizados até agosto/2023.

<u>DÉBITOS DO IMÓVEL</u>: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 65.030.017.011, no valor de R\$ 32.062,40 (trinta e dois mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos), atualizados até setembro/2023.

<u>DO CONDUTOR DO LEILÃO:</u> O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante. O Arrematante somente responderá pelos débitos de condomínio anteriores a imissão na posse, no caso de insuficiência do valor pago e constando a informação sobre a existência da dívida no Edital (termo inicial de responsabilidade – imissão na posse). O Arrematante somente responderá pelos débitos de IPTU anteriores ao registro da Matrícula da Arrematação, no caso de insuficiência do valor pago e constando a informação sobre a existência da dívida no Edital (termo inicial de responsabilidade – registro da Arrematação na Matrícula). A Arrematação constitui ato originário da aquisição da propriedade. Nos casos de bem indivisível, em que houver a figura do coproprietário, será observado o disposto no artigo 843 e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou





(13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, _____ de _______de 2023. Eu, ______, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dra. Frederico dos Santos Messias Juiz de Direito

